



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

Ata de Registro de Preços nº 095/2022

Processo Licitatório FMS Nº 020/2022

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 018/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras CEP 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de seu Gestor o Secretário de Saúde, **Sr. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109, Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 018/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**, situada à Rua Padre Nestor de Alencar nº 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.460-260 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Simone Rodrigues de Lima Fernandes**, brasileira, divorciada, empresaria, CPF 048.796.414-48, RG 6.850.017, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 264.056,87** (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
7	279887	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinceta 250 ml. Almotolia recipiente com tampa enroscada, bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	250	J. PROLAB	R\$ 2,80	R\$ 700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

69	269978	COTA RESERVADA (25%) - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP Compressa de gaze 7,5x7,5 - estéril - , pacote com 10 unidades, 13 fios. Com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos.	PACOTE	37.500	AMERICA	R\$ 0,50	R\$ 18.750,00
90	419371	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Coletor de urina sistema fechado - Bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti refluxo e filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo de drenagem em P.V.C. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Capacidade 2.000 ml.	UNIDADE	4.000	TKL	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
111	454406	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração n ° 08. Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

113	454405	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração nº 12. Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	3.500	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
114	454402	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração nº 14. Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
115	454403	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração nº 16. Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 870,00
116	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração nº 18. Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 400,00
117	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal nº 4,0, com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com	UNIDADE	100	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 470,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.					
18	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal nº 5,0 , com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 470,00
119	454391	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal nº 6,0 com cuff estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 470,00
122	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal nº 8,5 com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 470,00
123	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal nº 9,0 com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e	UNIDADE	50	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 235,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.					
131	435907	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda nasogástrica longa, nº 12. Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 238,00
132	435908	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda nasogástrica longa, nº 14. Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,29	R\$ 129,00
133	435909	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda nasogástrica longa, nº 16. Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,39	R\$ 139,00
138	452987	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio guia infantil. Cobre flexível cromado, modelo pediátrico (infantil) diâmetro aproximadamente 2,0 x 300,0mm, botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	UNIDADE	10	MIKATOS	R\$ 38,00	R\$ 380,00
139	452986	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio guia adulto. Cobre flexível cromado, modelo adulto diâmetro aproximadamente 3,2 x 420mm, botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	UNIDADE	10	MIKATOS	R\$ 43,00	R\$ 430,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

147	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fixador citológico spray 100ml. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico vagispec e submetidos à coloração de papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	UNIDADE	100	ADLIN	R\$ 9,50	R\$ 950,00
159	445576	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Garrote com trava adulto. Confeccionados em tecido elástico. Trava com dois estágios:1º – alívio.2º – retirada, antialérgicos. Modelo: adulto. Apresentação: unitário.	UNIDADE	100	LAMBORIMPOR T	R\$ 5,75	R\$ 575,00
160	445577	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Garrote com trava infantil. Confeccionados em tecido elástico. Trava com dois estágios:1º – alívio.2º – retirada. antialérgicos. Modelo: Infantil. Apresentação: unitário.	UNIDADE	100	LAMBORIMPOR T	R\$ 5,75	R\$ 575,00
161	348807	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Abaixador de língua (madeira). Pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	400	THEOTO	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
175	405619	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Revelador para Raio X, automático RX-A, galão 38 litros. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	20	IBF	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
176	435801	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Termômetro clínico digital. Uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	ACCUMED	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
177	339561	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tiras de teste urinário. Tiras reativas que possuem 11 áreas para a determinação rápida de: sangue, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, nitrito, corpos cetônicos, ácido ascórbico, glicose, pH, densidade e leucócitos em amostras de urina. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e	CAIXA	25	VIDA	R\$ 36,99	R\$ 924,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		procedência. Caixa com 150 unidades de fitas reativas.					
180	363482	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Caixa material perfuro cortante 13L. Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	600	FLEXPELL	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
195	281319	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio de Nylon 3-0, com agulha de no mínimo 2,0 cm, sutura monofilamento, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,0cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	BIOLINE	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
196	281325	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio de Nylon 4-0, agulha 2,5, sutura monofilamento, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	BIOLINE	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
197	281320	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio de Nylon 5-0, agulha 2,0 cm, sutura monofilamento não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,0 cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	BIOLINE	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
202	432474	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Esfignomanômetro infantil analógico com estetoscópio, embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade	UNIDADE	24	LABORIMPORT	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

203	432480	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Esfignomanômetro adulto obeso analógico com estetoscópio , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade	UNIDADE	20	LABORIMPORT	R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
208	471445	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura ortopédica 19 cm , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano e fabricação e validade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 75,21	R\$ 376,05
1	436868	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Máscara de Venturi adulto , kit em PVC leitoso com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador. Acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml	KIT	50	PROTEC	R\$ 16,00	R\$ 800,00
212	437645	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Kit de Máscara Infantil em PVC leitoso com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador. Acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml	KIT	50	PROTEC	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
213	454566	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Kit de máscara adulto em PVC leitoso , com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml.	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
214	454567	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Kit de máscara infantil em PVC leitoso , com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml.					
215	471592	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Spencer 9cm , para retirar pontos, Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 54,47	R\$ 272,35
216	471593	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Spencer 12cm , para retirar pontos, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 42,00	R\$ 210,00
217	471594	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Spencer 14cm , para retirar pontos, produto Confeccionado em Aço Inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 48,90	R\$ 244,50
218	471492	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura de Mayo reta romba-fina 15 cm , produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 46,95	R\$ 234,75
219	471498	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura de Mayo reta romba-fina 18,5 cm . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 18,5cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 49,27	R\$ 246,35
220	471511	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Metzemaum 15cm reta , material: Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 44,80	R\$ 224,00
221	471513	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Metzemaum 20 cm reta , material: Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 tamanho: 20cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 62,80	R\$ 314,00
222	471573	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura Íris ponta romba 12 cm , confeccionada em inox.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 30,80	R\$ 154,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

225	467834	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça Kelly reta 16 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta reta, com serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 43,00	R\$ 215,00
227	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça disseção serrilhada reta 12 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com serrilha. Tamanho: 12 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 15,90	R\$ 79,50
228	467746	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça disseção com serrilha reta 16 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com serrilha. Tamanho: 14,5 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 19,98	R\$ 99,90
229	475453	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça mosquito curva 10 cm. Possui travas para mantê-la fechada. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta curva. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 38,80	R\$ 194,00
230	475452	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça mosquito reta 10 cm. Possui travas para mantê-la fechada. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta reta. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 38,80	R\$ 194,00
231	439205	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cuba rim 26cm X 12cm Inox. Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml; Material: aço inoxidável;	UNIDADE	30	FAVA	R\$ 80,77	R\$ 2.423,10
232	467862	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pinça Magil 20cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 99,73	R\$ 498,65
233	471145	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Porta agulha Mayo Hegar 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 14cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 37,00	R\$ 370,00
234	471148	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Porta agulha Mayo Hegar 20 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 20 cm. Embalagem plástica	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 64,58	R\$ 645,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
235	439115	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Coletor universal 80ml , para exames laboratoriais de fezes, urina, escarro e esperma. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	3.000	J. PROLAB	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
236	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Saco de polietileno transparente, STAND-UP (fica em pé), estéril (certificado), descartável, aprovado pela USEPA e standard methods. Utilizado para coleta de amostras de água. Cada saco contém 1 comprimido de 10mg de tiosulfato de sódio. Volume do saco 100mL, medidas aproximadas: 25x17cm. Prazo de validade 60 meses contados da data de fabricação. A temperatura de armazenamento recomendada é entre 10 e 25oC..Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	50.000	S	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
238	471472	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tesoura de Mayo curva, romba-fina, tamanho 15cm . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 46,60	R\$ 233,00
244	224806	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Oxímetro digital de pulso portátil . Medidor de pulsação e oxigenação. Alimentado por pilha, de baixo consumo.	UNIDADE	150	ACCUMED	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00
247	436952	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Exercitador e incentivador respiratório . Modelo classic; Medidas do nível variam de 10 cmH2O até 40 cmH2O; Corpo: poliestireno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3; O sistema de intensidade funciona também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).	UNIDADE	15	NC S	R\$ 36,88	R\$ 553,20
248	451193	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI tubo endotraqueal neonatal nº 2,5 . Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 2,5 mm, com balão.	UNIDADE	20	LABORIMPORT	R\$ 8,50	R\$ 170,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

252	461244	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Eletrodos para monitorização neonatal. ECG pré-alambrado utiliza um hidrogel adesivo e condutor que fornece uma adesão firme, minimizando a irritação na pele delicada dos recém-nascidos.	UNIDADE	100	VITALCOR	R\$ 0,28	R\$ 28,00
253	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Equipo para bomba de infusão parenteral fotossensível, com pinça rolete ajustável, clipe anti fluxo livre (AFL) e que garanta a precisão de infusão. Deve ser exclusivamente da marca TERUMO® , modelo da bomba LM835	UNIDADE	500	TERUMO	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
254	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Equipo para bomba de infusão universal. Equipo para administração de soluções venosas com câmara flexível e filtro de partículas. O equipo de medicamentos deve ter compatibilidade universal.	UNIDADE	3.000	CMOS DRAKE	R\$ 14,85	R\$ 44.550,00
257	385777	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Urinol masculino 1000mL. Coletor de urina tipo papagaio em inox, para pessoas acamadas com dificuldades para locomoção.	UNIDADE	20	FAVA	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
261	221035	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Macacão de proteção impermeável, tam. M. Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	300	NK 3 MEDIC	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
262	221037	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Macacão de proteção impermeável, tam. G. Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	500	NK 3 MEDIC	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
263	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Macacão de proteção impermeável, tam. XG. Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	500	NK 3 MEDIC	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
270	230045	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Tubos de ensaio de vidro de borossilicato sem aro pirex, com tampas de pressão laboratório. Tamanho: 12x75mm. Cor: claro embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	300	RONI ALZI	R\$ 0,30	R\$ 90,00
271	427234	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Capacete de acrílico tipo hood, para terapia de oxigênio, uso pediátrico, em crianças com déficit de oxigênio, utilizado em	UNIDADE	1	PROTEC	R\$ 407,49	R\$ 407,49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		situações de falta de incubadora. Tamanho: 20CMX21CM - 3,18KG.					
272	453771	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pás adesivas, eletrodos descartáveis para desfibrilador externo automático, adulto, utilização em pacientes em situações de parada cardio respiratória. Referência: modelo antigo, conector azul com branco.	UNIDADE	10	CMOS DRAKE	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
283	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Lâmpadas para laringoscópio, 2,5v, em led, rosca grande universal.	UNIDADE	6	MISSOURI	R\$ 96,08	R\$ 576,48
286	455909	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Colar cervical de resgate, em polietileno, tamanho M.	UNIDADE	10	MARIMAR	R\$ 16,90	R\$ 169,00
287	455908	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Colar cervical de resgate, em polietileno, tamanho G.	UNIDADE	10	MARIMAR	R\$ 16,90	R\$ 169,00
288	-	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Imobilizador apoio lateral de cabeça, em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA, fixador exclusivo na região frontal, egulagem em velcro, medindo 25 cm x 0,9 cm x 16 cm. Possui cintos imobilizadores reguláveis.	UNIDADE	6	MARIMAR	R\$ 163,00	R\$ 978,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Rua Padre José Aragão, nº 71, Térreo, Centro, Toritama - PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA NONA - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

Subcláusula única - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

Subcláusula primeira - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves, de CRF/PE nº 8911.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato que dela originar:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante nesta Ata de Registro de Preços;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

Subcláusula única - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Fornecer o material sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária e ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- o) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula primeira - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula segunda - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula Segunda - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Segunda - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

Subcláusula Primeira - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Segunda - Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula Terceira - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula quarta- A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula primeira – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Subcláusula segunda - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula terceira - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quarta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Toritama, 27 de outubro de 2022.

Erivaldo J. M. da Silva Júnior

**MUNICÍPIO DE TORITAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
Órgão Gerenciador

SIMONE RODRIGUES DE LIMA
FERNANDES:04879641448
1448

Assinado de forma digital
por SIMONE RODRIGUES
DE LIMA
FERNANDES:04879641448
Dados: 2022.10.27
09:48:11 -03'00'

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME
Sócia Administradora **Simone Rodrigues de Lima Fernandes**
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: Demônio Emanuel CPF/MF: 054.928.864-69

TESTEMUNHAS: Leandro S. da Silva CPF/MF: 061.098.234-65